

PROJETO DE LEI Nº 11/61.

Reajusta vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, de acordo com os Anexos I e II respectivamente, os vencimentos dos cargos em Comissão e dos cargos que integram o Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal de Dona Inês.

Parágrafo Único - Os símbolos dos cargos em comissão ficam redistribuídos de conformidade com o Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - Os salários do pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), serão reajustados em até 120% (cento e vinte por cento), considerando-se, para tanto, o horário de trabalho, devendo-se proceder de acordo com as anotações na C.T.P.S. de cada servidor.

Art. 3º - Os valores das Funções Gratificadas, ficam reajustados de acordo com o disposto no Anexo III, desta Lei.

Art. 4º - Fica reajustado em 100% (cem por cento), o valor da Hora/aula dos professores e auxiliares de ensino.

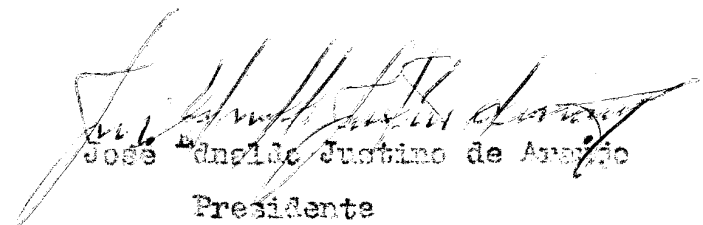
Art. 5º - Ficam reajustados em 70% (setenta por cento), os proventos dos servidores inativos.

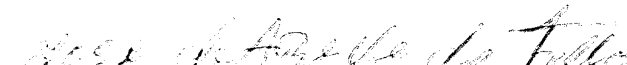
Art. 5º - Os benefícios de que trata a presente Lei terão vigência a partir de 1º de janeiro de 1962.


Art. 7º - As despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta do Orçamento deste Município correspondente ao exercício financeiro de 1962.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 30 de novembro de 1961.


José Anacleto Justino de Azevedo
Presidente


José de Azevedo Filho
1º Secretário


Manoel Henrique Gomes
2º Secretário

Anexo I, a que se refere a Lei nº , de de 1981

C A R G O	SÍMBOLO	VEICIMENTO CR\$
Secretário Geral	PMG-1	18.000,00
Tesoureiro	PMG-2	17.000,00
Auxiliar de Tesoureiro	PMG-3	15.000,00
Assessor Jurídico	PMG-3	15.000,00
Secretária Particular	PMG-4	10.000,00
Assessor Administrativo	PMG-5	6.000,00
Ass. Rel. Públicas	PMG-5	6.000,00
Assessor Especial	PMG-6	5.600,00
Oficial de Gabinete	PMG-6	5.600,00
Recepcionista	PMG-7	4.000,00
Auxiliar de Gabinete	PMG-8	2.800,00

Anexo II, a que se refere a Lei nº , de de 1981.

C A R G O	NÍVEL	VEICIMENTO CR\$
Assistente de Administração	01	4.600,00
" " "	02	4.800,00
Auxiliar de Administração	01	4.000,00
" " "	02	4.200,00
" " "	03	4.400,00
Auxiliar de Serviço	01	2.500,00
" " "	02	2.700,00
" " "	03	2.900,00
Recepcionista	01	7.000,00
Fiscal Rodoviário	01	7.400,00
Fiscal Arrecadador	01	1.500,00
Porteira	01	4.200,00
Zelador do Mercado	01	4.500,00
Telefonista	-	4.500,00
Agente Fiscal	-	1.500,00

Anexo III, a que se refere a Lei nº , de de de 1981

FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR EM CR\$
FG-4	2.800,00
FG-3	2.400,00
FG-2	2.000,00
FG-1	1.600,00